

Prefeitura Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 005/2024 Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Tio Hugo-RS **TORNA PÚBLICO** que ficam abertas no período de 27 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024, as inscrições para a formação da Banca de candidatos para o preenchimento de vaga na forma de contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1219/2024, de 16 de fevereiro de 2024, consoante o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, conforme segue:

CATEGORIA FUNCIONAL	ESCOLARIDADE/	Nº. DE	CARGA	TAXA
	HABILITAÇÃO/CRITÉRIOS	VAGAS	Hor/Sem	INSCR.
	e COMPROVAÇÃO CFE. ANEXOS Nº:			
NFERMEIRO	2	1	40	ISENTO

ATENÇÃO:

Maiores informações e a íntegra do Edital e demais atos, poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos), no horário normal de expediente ou pelo telefone: (54) 3338-9167.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de fevereiro de 2024.

GILSO PAZ

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALDUZE BACK VOLLMER

Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Tio Hugo Este documento foi PUBLICADO em 173 102125, tendo sido afixado em local visível ao público no periodo

de 27/02/24 à 13/03/24

Visto



Tio Hugo - RS Prefeitura Municipal

Prefeitura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

BANCA DE CANDIDATOS - EDITAL Nº 005/2024 **ANEXO 01- NORMAS GERAIS**

1-NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES:

1.2 - As inscrições reger-se-ão em todas as suas fases, pelas normas constantes do presente Edital, Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município Lei nº 132/2002 e legislação correlata.

2- DO LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÕES:

- 2.1 As inscrições serão feitas de forma presencial, junto a Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, no período de 27 de fevereiro de 2024 a 01 de marco de 2024, durante o horário de expediente.
- 2.2 PARA INSCREVER-SE o candidato deverá, nos dias e horários previstos no item 2.1, comparecer no local de inscrição munido de original e cópia de:
 - a) Carteira de Identidade, civil ou Militar, ou outro documento de identificação com respectiva cópia;
 - b) Uma foto 3x4, recente:
 - c) Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo o qual irá se inscrever em atenção as exigências do presente Edital;
 - d) Ter idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento do período de inscrições:
 - e) Haver tomado conhecimento das normas do presente Edital;
- 2.3 A inscrição terá de ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração pública ou particular com firma reconhecida do (a) outorgante e poderes específicos. Não serão aceitos pedidos de inscrições por correspondência e tampouco condicionais.



Prefeitura Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 2.4 Quadro da convocação dos candidatos habilitados e classificados para fins de contratação temporária: Fica o candidato advertido de que a contratação só será deferida se exibirem provas de:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado de acordo com o artigo 12 da CF;
 - b) Estar em dia e devidamente quite com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
 - c) Ter idade mínima de 18 anos completos;
 - d) Estar no gozo de seus direitos civis e políticos;
 - e) Gozar de boa saúde física e mental;
 - f) Provar habilitação e escolaridade exigida para o cargo, conforme Legislação
 Municipal e exigência deste Edital;
 - g) Oferecer declaração do exercício, ou não, de outro cargo ou função pública;
 - h) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - i) Outras que a legislação pertinente possa exigir.

3 - DO PRAZO DE VALIDADE:

- 3.1 O prazo de validade do contrato obedecerá ao estabelecido na Lei Municipal nº 1219/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida uma única prorrogação, pelo mesmo prazo.
- 4 DA REMUMERAÇÃO: A remuneração dos contratados obedecerá ao vencimento básico do quadro geral de cargos do Município disposto na legislação municipal pertinente.

5- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1 O candidato somente poderá inscrever-se para um cargo oferecido no presente edital.
- 5.2 Qualquer cidadão poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida nesta seleção, perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da legislação vigente.
- **5.3** O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das presentes instruções, e a inscrição significa o aceite das condições estabelecidas.



Prefeitura Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 5.4 Os candidatos convocados para assumirem e que não o queiram, serão notificados para manifestar formalmente a DESISTÊNCIA. Caso não o façam no prazo de cinco dias corridos, o silêncio importará DESISTÊNCIA tácita da vaga.
- **5.5 -** Os candidatos deverão comunicar alteração de endereço uma vez que poderá ser utilizada a correspondência como instrumento de convocação.
- 5.6 A Administração Municipal se reserva o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.
- 5.7 A divulgação, total ou parcial de editais, avisos ou outros atos processuais de seleção, far-se-á através de publicação nos termos da Lei Municipal nº 024/2001, que define a imprensa oficial do Município, e/ou em outros meios de divulgação a critério da administração municipal.



Prefeitura Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO 02 - ENFERMAGEM

- 1 DA ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO, CRITÉRIOS DE ORDENAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO:
- 1.1 DA ESCOLARIDADE E DA HABILITAÇÃO: A escolaridade mínima deverá ser compatível com as exigências legais, e a habilitação se dará nos termos deste Edital.
- 1.2 OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, CONSISTEM ORDENADAMENTE DE:
- 1.2.1 Formação em Enfermagem e ter registro no Conselho Específico;
- 1.2.2 Maior tempo de Experiência na função de Enfermagem junto a Unidade Básica de Saúde do Município de Tio Hugo;
- 1.2.3 Maior tempo de Experiência comprovada em atividades que envolvam a Saúde Pública;
- 1.2.4 Pós Graduação na área de Enfermagem, preferencialmente em Saúde da Família;
- **1.2.5** Tempo de participação em cursos voltados à capacitação, aperfeiçoamento para as atividades inerentes à função (últimos 5 anos);
- 1.2.6 Sorteio.

1.3 – DA COMPROVAÇÃO

- **1.3.1** Para a comprovação do item 1.2.1 e 1.2.4, será exigida a apresentação do certificado de conclusão, diploma, cópia acompanhada de original;
- 1.3.2 Para a comprovação do item 1.2.2 e 1.2.3, será exigida uma declaração ou outro documento idôneo onde esteve vinculado;
- 1.3.3 Para comprovação do item 1.2.5, serão exigidos certificados, de cursos voltados à área de enfermagem em geral, somando-se o total de horas destes;
- **OBS:** O Profissional possivelmente terá a necessidade de realizar serviços de Urgência e Emergência fora da jornada normal de trabalho, devendo assim ter disponibilidade deste horário, conforme posterior ordem da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2- DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: A Descrição Sintética e Analítica encontra-se a disposição dos candidatos junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Tio Hugo-RS.
- 3 CONDIÇÕES DE TRABALHO: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.